



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 70/2018

Os Vereadores da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 70/2018:

Art. 1º A Subfunção 122 – Administração Geral, contendo o Programa Manutenção e Revitalização das Atividades do Poder Legislativo, constante do Anexo – Detalhamento da Despesa do PPA da Câmara Municipal de Nova Venécia, integrante do Projeto de Lei nº 70/2018, que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, passa a vigorar com o Projeto/Atividade PUBLICIDADE DIVULGAÇÃO, para o exercício de 2019, acrescido do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

<i>Órgão:</i>	000 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
<i>Unidade:</i>	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
<i>Função</i>	01 - Legislativa
<i>Subfunção</i>	122 – Administração Geral
<i>Programa</i>	01- Manutenção e Revitalização das Atividades do Poder Legislativo
<i>Projeto/atividade:</i>	2.004 – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
<i>Exercício</i>	2019
<i>Fonte de Recurso</i>	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<i>Ficha</i>	5
<i>Valor Acrescido</i>	R\$ 80.0000,00

927



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Art. 2º A Subfunção 122 – Administração Geral, contendo o Programa Manutenção e Revitalização das Atividades do Poder Legislativo, constante do Anexo – Detalhamento da Despesa do PPA da Câmara Municipal de Nova Venécia, integrante do Projeto de Lei n.º 70/2018, que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, passa a vigorar com o Projeto/Atividade AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA, para o exercício de 2019, com os valores deduzidos em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

Órgão:	000 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
Função	01 - Legislativa
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	01- Manutenção e Revitalização das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/ atividade:	1.205 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Exercício	2019
Ficha	4
Valor Deduzido	R\$ 80.0000,00

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS)

LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)

DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)

VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 13 de Dezembro de 2018

rav